



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Declaração

TERMOS, ACORDOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS

Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos

Ref.: 12/2025

Informamos que o Hospital Estadual de Jataí Dr. Serafim Carvalho (HEJ), Unidade de Saúde administrada pela **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, não possui Convênios, Termos de Parceria, acordos, ajustes e/ou instrumentos congêneres celebrados com o Estado de Goiás em seu nome.

Reiteramos que a única pactuação firmada com Estado de Goiás se refere ao Contrato de Gestão para administração da Unidade supracitada.

Goiânia, 10 de outubro de 2025.

Daniela Cândida Fernandes
Gerente Corporativo de Planejamento e Controle

Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza
Chefe do Núcleo de Contratos e Assuntos Jurídicos



Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados HEJ.pdf

Documento número #e36b0c58-b2b2-4e97-be5c-2725c197311d

Hash do documento original (SHA256): db25a5c446aafe375afb4ac6fa9db65427f23decb4988ba8466371ea78a4a867

Assinaturas

✓ **Daniela Candida Fernandes**
Assinou em 07 out 2025 às 18:27:18

✓ **Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza**
Assinou em 07 out 2025 às 12:53:41

Log

- 07 out 2025, 10:24:35 Operador com email transparencia@agirsau.de.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 criou este documento número e36b0c58-b2b2-4e97-be5c-2725c197311d. Data limite para assinatura do documento: 06 de novembro de 2025 (10:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 out 2025, 10:30:33 Operador com email transparencia@agirsau.de.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de novembro de 2025 (16:20).
- 07 out 2025, 10:30:33 Operador com email transparencia@agirsau.de.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
- 07 out 2025, 10:30:33 Operador com email transparencia@agirsau.de.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: geraldinny@agirsau.de.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza.
- 07 out 2025, 10:30:33 Operador com email transparencia@agirsau.de.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 adicionou à Lista de Assinatura: daniela.fernandes@agirsau.de.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniela Candida Fernandes.
- 07 out 2025, 12:53:41 Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail geraldinny@agirsau.de.org.br. IP: 186.213.221.48. Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

-
- 07 out 2025, 18:27:18 Daniela Candida Fernandes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniela.fernandes@agirsaude.org.br. IP: 177.50.122.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6965154853901 e longitude -49.29716899680675. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1317.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 out 2025, 09:56:47 Operador com email transparencia@agirsaude.org.br na Conta 4d428d50-c96f-4413-8e19-158689dbe9d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número e36b0c58-b2b2-4e97-be5c-2725c197311d.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e36b0c58-b2b2-4e97-be5c-2725c197311d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.